



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 32/2018 – FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

| CANDIDATO | RESULTADO DA ANALISE DOS RECURSOS |
|----------------------------------|---|
| VALERIA BATISTA DE CARVALHO | INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “f” do item 6.3 do edital, não consta diploma de graduação entre os documentos do arquivo enviado no ato da inscrição da candidata. Conforme item 6.5 do edital, é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame e não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| GEISA CORRÊA LOUBACK | INDEFERIDO - Não atendeu a alínea “e” do item 6.3 do edital, não consta certidão de nascimento ou casamento entre os documentos do arquivo enviado no ato da inscrição da candidata. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| LAUDIANE JUSTO SANT'ANNA | INDEFERIDO – Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| ACIMIR GOMES DE MIRANDA | INDEFERIDO – Os documentos de identificação (CNH) e Título de Eleitor estão ilegíveis, conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| JAQUELINE DIAS DA SILVA | INDEFERIDO – Conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| FERNANDO TADEU ESPOSITO | INDEFERIDO - Conforme a alínea “j.2” do item 6.3 do edital, alunos de graduação e pós-graduação do Ifes devem apresentar declaração atual comprovando matrícula em curso e comprovante de escolaridade descrito na alínea “f.1”. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| VERA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | INDEFERIDO - O comprovante de quitação com as obrigações eleitorais apresentado pela candidata consta da eleição de 2014 e não da última eleição em 2016. |
| LUZINETE LOUZADA BIANCHI KAHOWEC | INDEFERIDO – Conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| GIVALDO DE SANTANA LIMA | INDEFERIDO – Conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |

| | |
|---------------------------|--|
| JAMARA CARDOSO NEVES BRAZ | INDEFERIDO – Conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa, candidata não apresentou certidão comprovando o seu estado civil, em caso de óbito de cônjuge o cidadão comprova seu estado civil de viúvo(a) mediante a apresentação da certidão de casamento com anotação do óbito. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| ANA MARIA DOS SANTOS | INDEFERIDO – Conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |
| LAÍS BRITO PIMENTEL | INDEFERIDO – Conforme alínea “b” do item 10.1 só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa. Não cabe envio de nova documentação durante fase de recursos conforme item 9.4 do edital. |